

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.894, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 889, art. 8º, I, de 11 de dezembro 2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 – Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa  
04.122.0004.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00  
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 – Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa  
04.122.0004.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00  
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 10 de novembro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração